



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando procedimentos internos para o encerramento do Exercício de 2016, e ainda a necessidade de dispor sobre a matéria aos contribuintes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 26 a 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os débitos dos contribuintes com a Fazenda Municipal, com vencimentos previstos no período estabelecido no caput deste Artigo, ficam automaticamente prorrogados pelo período de 30 (trinta) dias dos seus respectivos vencimentos, sem qualquer prejuízo a esses.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Novembro de 2016.

**Nelson Dallabrida**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração